

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.945 DE 07 DE JANEIRO DE 2026 **(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026)**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.428 de 11.12.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.411, de 26 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 07.01.2026.

Rio das Pedras, 07 de Janeiro de 2026

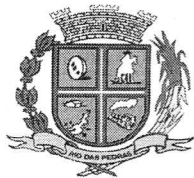
MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Júnior
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Ficha: 215	12.365.0027.1014.0000	CRECHES	109.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 217	12.365.0027.2002.0000	CRECHES	114.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 223.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Ficha: 219	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-223.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -223.000,00